



1114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

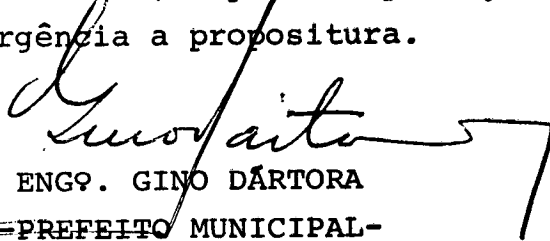
M E N S A G E M

Nº **1168**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, versa sobre a abertura de um crédito - especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção do abrigo para as bombas de gasolina da Prefeitura Municipal de Caieiras.

Nesta oportunidade, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.


ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



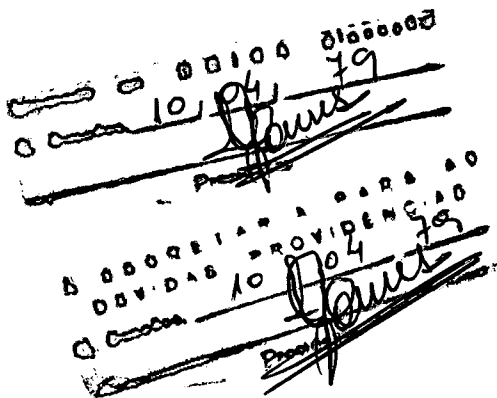
1112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 239-79

Em 04 de abril de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:



RECEBIDO
EM
05 ABR 1979

Valho-me do presente para solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser devolvido o Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1168, a fim de ser procedido um melhor estudo.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Guo fante
ENGº GINO D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Devolver p/ ofício
[Signature]



Retirado pelo autor em 10/04/79 COMISSÕES DE:
através do Ofício nº 239-79, de Justiça e Finanças
04/04/79, aprovado em 10/04/79s. em 13 / 03 / 79 **1113**
Presidente PROJETO DE LEI N.º 1348/79
(12 DE MARÇO DE 1.979)

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem - mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção do abrigo para as bombas de gasolina da Prefeitura Municipal de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

6. ADMINISTRAÇÃO

6.9. DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINA

03.09.043.1.37

4.1.1.0 - Obras e Instalações

01 - Construção do Abrigo para as bombas de gasolina

da Prefeitura.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os - recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. DIVISÃO CASA POPULAR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MUTIRÃO

15.81.478.1.19

4.1.1.0 - Obras e Instalações

01 - Construção de Casas Populares.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de março de 1.979.

GINO DARTORA
ENG.º GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1348/79, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

O Projeto de iniciativa do senhor Prefeito Municipal, capeado pela mensagem nº 1168/79, está suportado pelo Artigo 43 da Lei 43201/64, combinado com o Decreto-Lei Complementar nº 09/1969.

No mérito, entendemos ser de sua necessidade o crédito para o fim a que se destina: "abrigo para as bombas de gasolina".

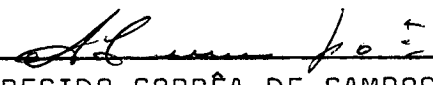
Somos FAVORÁVEIS, submetendo ao douto Plenário.

Sala das Comissões, em 26 de Março de 1.979.

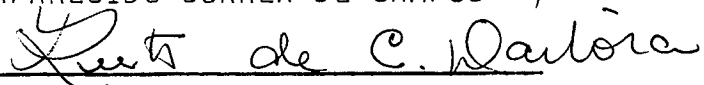
PRESIDENTE:


MÁRIO DELLA TORRE

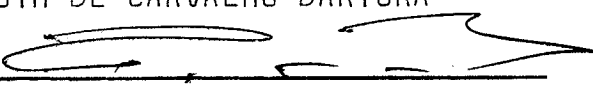
MEMBRO:


APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO:


RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA

MEMBRO:


JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES